



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Autoriza a doação de paralelepípedos usados ao Frigorífico Cabral Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Frigorífico Cabral Ltda., com sede estabelecida no Município de Assis, à Avenida Maracai, s/nº, de até 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de paralelepípedos usados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 04 de Novembro de 1.981.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Novembro de 1.981.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração